



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Nova Friburgo

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002836-34.2024.4.02.5105/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MARILUCIA MELLO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS E OUTRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado n.º 510018580130, recebido em 13/04/2026 por redistribuição, procedi às medidas constritivas determinadas, na forma a seguir exposta:

I- Em **16/04/2026**, às 09h20min, dirigi-me à Rua Padre Manoel R. Costa, 428, Boa Esperança de Cima (ponto final), Lumiar, Nova Friburgo/RJ, e, lá estando, fui recepcionado pela executada, Sr.^a MARILUCIA MELLO, CPF n.º 078.016.157-27, oportunidade em que, após as devidas formalidades legais, efetuei a constrição judicial sobre os veículos identificados por meio do sistema SNIPER, lavrando o **AUTO DE PENHORA** que segue em anexo, tendo sido nomeada como depositária a própria executada, que prontamente aceitou o encargo, sendo, de imediato, **INTIMADA** sobre a penhora realizada, para que não abra mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, e para, querendo, opor Embargos, sendo-lhe entregue a contrafé e cópia do auto, após exarar o respectivo ciente;

II- Em prosseguimento, cientificada do inteiro teor do r. decreto judicial, a executada exibiu para avaliação o veículo I/CHERY TIGGO 2.0, placa LLH5091, indicado no mandado (fotos em anexo). Relativamente à motocicleta YAMAHA/FAZER YS250, placa KXH2592, a Sr.^a Marilucia declarou que o referido bem estaria sendo utilizado por seu genro Lucas, no bairro Cônego, em Nova Friburgo;

III- Após agendamento pelo n.º (22) 99942-0201, dirigi-me em **20/04/2026**, às 15h35min, ao endereço informado (Rua Bernardo Salim Ribeiro, n.º 24, casa 2, Cônego, Nova Friburgo), e, lá estando, após exibição da moto pelo Sr. Lucas Louback, realizei a avaliação do bem penhorado (fotos em anexo), conforme **LAUDO DE AVALIAÇÃO** a seguir.

Nestes termos, encaminho o mencionado mandado cumprido, com resultado POSITIVO, faltante apenas o registro da penhora no sistema RENAJUD, a ser realizado pela Secretaria da 1.^a Vara Federal de Nova Friburgo. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Nova Friburgo, 10 de maio de 2026.

ALVARO ROCHA GIL

Analista Judiciário/Execução de Mandados - Matrícula: 13.716

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Executado: MARILUCIA MELLO e OUTRO

EU, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me aos endereços indicados, e, lá estando, realizei a avaliação dos bens a seguir descritos:

I- Veículo **I/CHERY TIGGO 2.0**, placa LLH5091, ano 2010/2011, RENAVAM 00256269513, Chassi LVVDB14BBD013494, cor predominante preta, com quatro portas, movido a gasolina, em razoável estado geral de conservação e regular funcionamento.

Localização: Rua Padre Manoel R. Costa, n.º 428, Boa Esperança de Cima (ponto final), Lumiar, Nova Friburgo/RJ, tel. (22) 99282-2723, Marilucia.

Obs.: ao vistoriar o bem, em 16/04/2026, constatei a existência de alguns danos na pintura e nos para-choques, além de avarias, rasgos e pontos de desgaste no interior do veículo (estofamento, forração, partes emborrachadas etc).

AVALIAÇÃO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

II- Motocicleta **YAMAHA/FAZER YS250**, placa KXH2592, ano 2008/2008, RENAVAM 00135059569, Chassi 9C6KG017080103584, cor predominante preta, movida a gasolina, em razoável estado geral de conservação e regular funcionamento.

Localização: Rua Bernardo Salim Ribeiro, n.º 24, casa 2, Cônego, Nova Friburgo/RJ, tel. (22) 99942-0201, Lucas.

Obs.: ao vistoriar o bem, em 20/04/2026, constatei a existência de "ralados" e de arranhões. Segundo informado por Lucas, genro da executada, o painel original da moto foi trocado por um "paralelo" (a quilometragem original já teria ultrapassado os 100 mil km).

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Obs.: na presente avaliação, foram utilizados como parâmetros os preços praticados em classificados especializados, considerando-se, ainda, o estado de conservação / funcionamento dos veículos.

Nova Friburgo, 12 de maio de 2026.

ALVARO ROCHA GIL

Analista Judiciário/Execução de Mandados - Matr. 13.716

Documento eletrônico assinado por **ALVARO ROCHA GIL, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019178027v1** e do código CRC **7baf74be**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALVARO ROCHA GIL
Data e Hora: 12/5/2026, às 11:57:33